



DECRETO Nº 33.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 32.180, de 05 de dezembro de 2025, que aprovou a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 09/2025 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 32.180, de 05 de dezembro de 2025, que aprovou a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 10 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

